

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



## DECRETO Nº 06/2024

**“Dispõe sobre a Delimitação do perímetro Urbano da sede do Município de Tanhaçu e dá outras Providências”.**

O **PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barra da Estiva, com base nas Leis Municipais nº 13/2005, 13/2007, 23/2016, 03/2019, 04/2019 e nas Leis Federais nº 6.766/1979 e 13.465/2017;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica atualizada a delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Barra da Estiva por coordenadas geográficas.

I – Fica constituída a sede do Município de Barra da Estiva, com as limitações conforme o memorial descritivo e plantas da área, que seguem anexo e são parte integrante deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva - BA, em 05 de fevereiro de 2024.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**

Prefeito

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

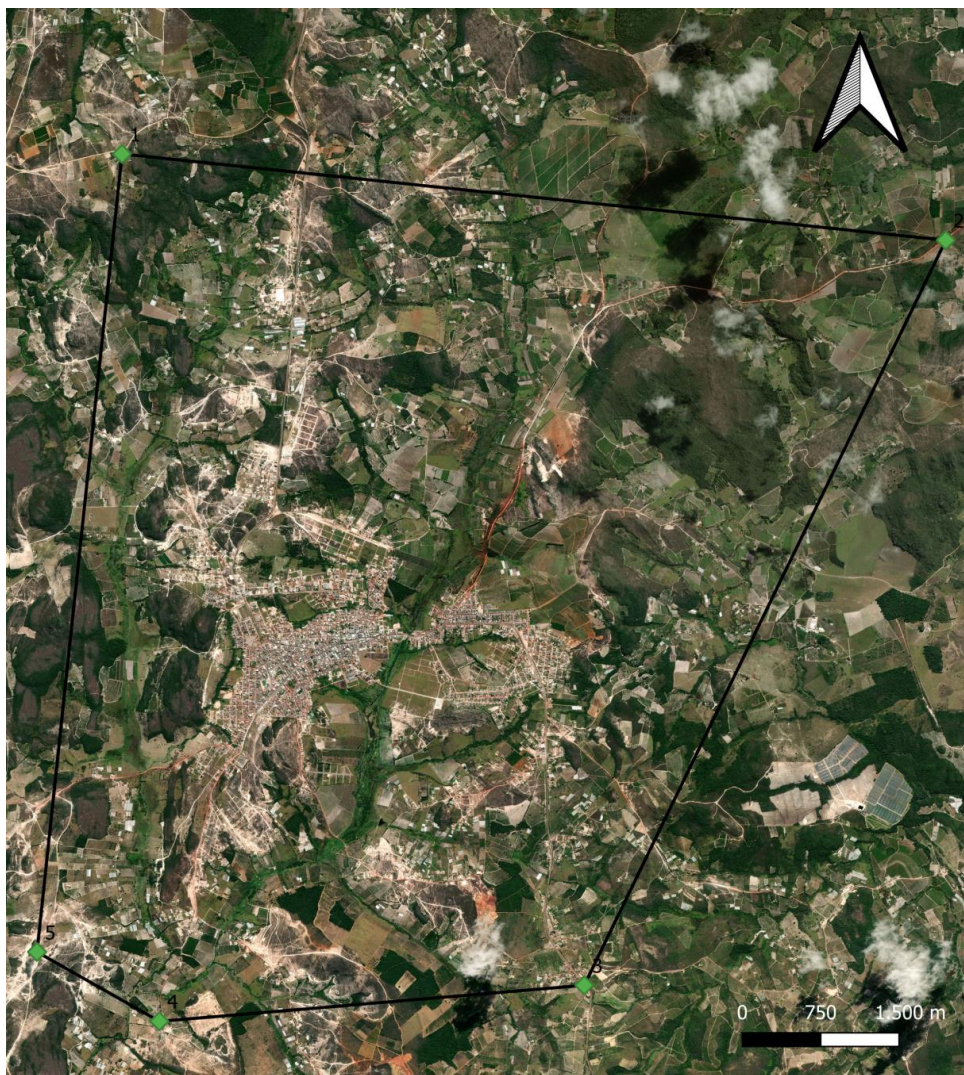
[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D020DB24E858F2E463CEFC841B7FD714

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## ANEXO I



Sede do município de Barra da Estiva  
Perímetro: 29.205 m  
Área: 52,8 km<sup>2</sup>  
UTM - SIRGAS 2000  
ZONA 24 S

### LEGENDA

-  PONTOS
-  PERÍMETRO

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba  
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D020DB24E858F2E463CEFC841B7FD714

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO					
VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
P-001	246165,2653	8497093,096	P-001 - P-002	96° 4' 50.46"	7.928,49
P-002	253840,3402	8496330,799	P-002 - P-003	205° 30' 36.11"	8.033,89
P-003	250543,9726	8489090,688	P-003 - P-004	265° 3' 47.04"	4.081,93
P-004	246593,4699	8488703,546	P-004 - P-005	299° 58' 16.92"	1.351,73
P-005	245448,4928	8489363,896	P-005 - P-001	5° 58' 55.03"	7.809,05
PROPRIETÁRIO		ÁREA (km <sup>2</sup> )		RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO(S)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA		52,8		 Documento assinado digitalmente <b>IGOR LELIS SOUZA CASTRO</b> Data: 20/01/2024 15:40:23-0300 Verifique em <a href="https://validar.itl.gov.br">https://validar.itl.gov.br</a>	
MUNICÍPIO		ESCALA		IGOR LELIS SOUZA CASTRO ENG. CIVIL / CREA-BA: 3000140955 Documento assinado digitalmente	
BARRA DA ESTIVA - BAHIA		1/40228		 <b>CAIO ALEXANDRE BELO REIS</b> Data: 20/01/2024 22:25:21-0300 Verifique em <a href="https://validar.itl.gov.br">https://validar.itl.gov.br</a>	
PERÍMETRO (m)		DATA:		<b>CAIO ALEXANDRE BELO REIS</b> ENG. AMB. / CREA-BA: 3000141924	
29.205		12/01/2024			

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

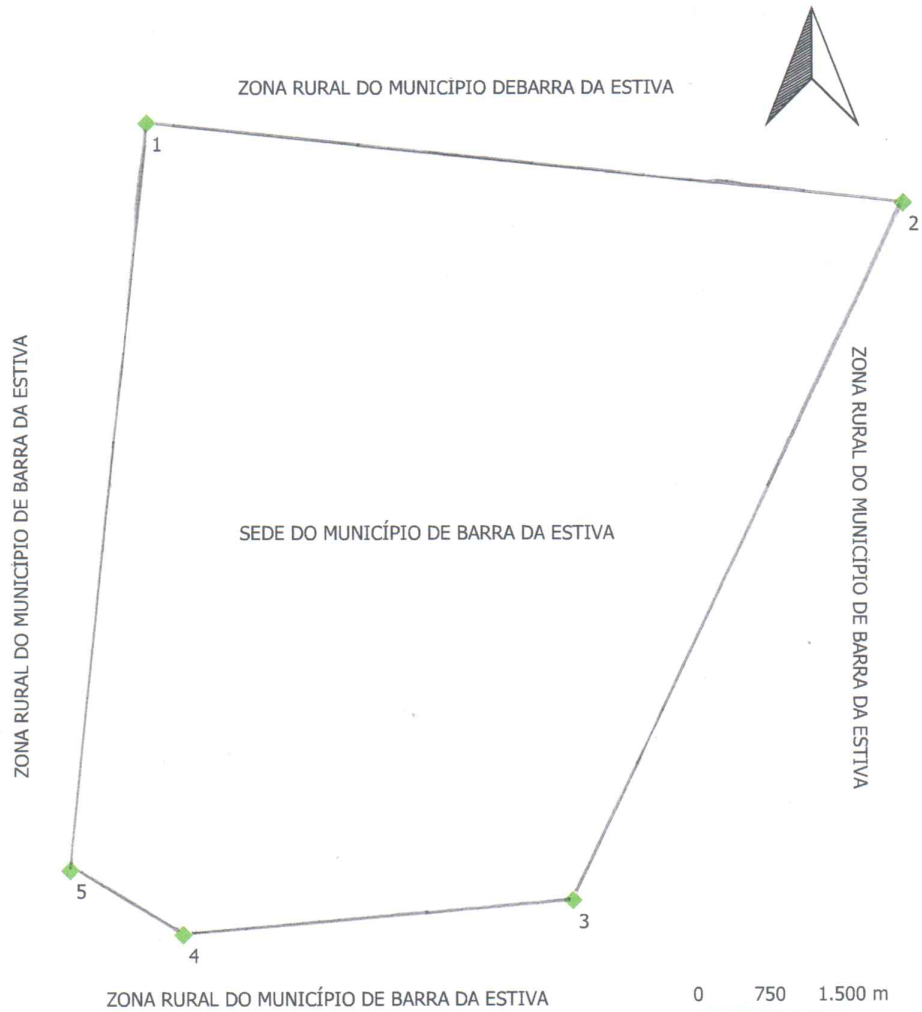
[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 D020DB24E858F2E463CEFC841B7FD714

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## ANEXO III



Sede do município de Barra da Estiva	
Perímetro: 29.205 m	
Área: 52,8 km <sup>2</sup>	
UTM - SIRGAS 2000	
ZONA 24 S	
LEGENDA	
	PONTOS
	PERÍMETRO

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## ANEXO IV

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº BA20240649409

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL  
CO-AUTOR - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico  
CAIO ALEXANDRE BELO REIS  
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL RNP: 0521541700  
Registro: 3000141924BA

2. Dados do Contrato  
Contratante: Prefeitura Municipal de Barra da Estiva CPF/CNPJ: 13.670.658/0001-52  
RUA Rua Dr. Moisés de Oliveira Nº: 1  
Complemento: Prédio Bairro: Centro UF: BA CEP: 46650000  
Cidade: BARRA DA ESTIVA

Contrato: Não especificado Celebrado em:  
Valor: R\$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço  
RUA Rua Dr. Moisés de Oliveira Nº: 1  
Complemento: Prédio Bairro: Centro UF: BA CEP: 46650000  
Cidade: BARRA DA ESTIVA  
Data de Início: 19/01/2024 Previsão de término: 29/01/2024 Coordenadas Geográficas: 0, 0  
Finalidade: Código: Não Especificado  
Proprietário: Prefeitura Municipal de Barra da Estiva CPF/CNPJ: 13.670.658/0001-52

4. Atividade Técnica  
8 - Consultoria Quantidade Unidade  
6 - Assessoria > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE 1,00 a  
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS\_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações  
Levantamento topográfico.

6. Declarações  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. Documento assinado digitalmente

7. Entidade de Classe  
NENHUMA DAS ENTIDADES gov.br CAIO ALEXANDRE BELO REIS  
Data: 01/02/2024 09:00:56-0300  
Verifique em https://validar.jti.gov.br

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima CAIO ALEXANDRE BELO REIS - CPF: 074.261.965-69  
Local de data Prefeitura Municipal de Barra da Estiva - CNPJ: 13.670.658/0001-52

9. Informações  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor  
Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 22/01/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 56618756

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y71ZD  
Impresso em: 30/01/2024 às 11:28:38 por: ip: 93.115.28.181www.crea-ba.org.br crea-ba@crea-ba.org.br  
Tel: (71) 3453-8990 Fax: (71) 3453-8989

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D020DB24E858F2E463CEFC841B7FD714

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## DECRETO Nº 07/2024

**“Dispõe sobre Autorização de desmembramento de Terreno Urbano e dá outras Providências”.**

O **PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município com base na Lei nº 13/2005, e Decreto nº 023/2016 e Lei Federal nº 6.766/1979;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade do Sr. Héderson Caires Bento, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 011.562.025-74, Imóvel este com área real de 429,80m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e nove metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), às margens da Avenida Góes Calmon, Bairro Centro, em Barra da Estiva/BA, imóvel matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra da Estiva – Bahia, **sob a matrícula nº 6.056, do livro nº 2-RG do Registro Geral**, cadastrado no setor de registro de imóveis deste Município sob o nº 01.01.056.0185.001, cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:

- I – Pela frente (Norte): confronta com a Avenida Góes Calmon;
- II – Pela direita (leste): confronta com o Rio da Prata;
- III – Pela esquerda (oeste): Confronta com Rua Projetada;
- IV – Ao Fundo (Sul): confronta com o imóvel da Sra. Ivanete Martins da Silva Oliveira.

**Art. 2º** - O desmembramento autorizado por este decreto, dará origem a uma nova unidade imobiliária por fragmentação, ao passo que manterá imóvel remanescente no cadastro municipal, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## Área do lote 01 (lote 185- BIM) – 187,35m<sup>2</sup>

### Confrontações e dimensões

- I – Pela frente (Norte): confronta com a Avenida Góes Calmon;
- II – Pela direita (leste): confronta com imóvel do Sr. Hederson Caires Bento (matricula a ser aberta – lote 02);
- III – Pela esquerda (oeste): Confronta com Rua Projetada;
- IV – Ao Fundo (Sul): confronta com o imóvel da Sra. Ivanete Martins da Silva Oliveira.

## Área do lote 02 (lote 186 - BIM): 242,45m<sup>2</sup>

### Confrontações e dimensões

- I – Pela frente (Norte): confronta com a Avenida Góes Calmon;
- II – Pela direita (leste): confronta com o Rio da Prata;
- III – Pela esquerda (oeste): Confronta com imóvel do Sr. Hederson Caires Bento (matrícula a ser aberta – lote 01);
- IV – Ao Fundo (Sul): confronta com o imóvel da Sra. Ivanete Martins da Silva Oliveira.

§1º - A área de Lote 01 permanecerá no Cadastro Municipal sob nº 01.01.056.0185.001, agora com área total de 187,35m<sup>2</sup>; enquanto a área de Lote 02 dará origem ao Cadastro Municipal nº 01.01.056.0186.001, de área total de 242,45m<sup>2</sup>; ambos com propriedade do Sr. Hederson Caires Bento.

§2º: A Prefeitura Municipal de Barra da Estiva/BA, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 3º – Fica aprovada a planta arquitetônica/topográfica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no art. 2º deste decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.

Art. 4º - Ficam o Cartório de Registro de Imóveis e o Tabelionato de notas e Protestos desta comarca, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.

Art. 5º - Encaminhe-se ao setor de cadastro Imobiliário deste Município, para que sejam tomadas as providências legais, com o objetivo de fragmentação do imóvel de origem, bem como atualização dos valores dos imóveis para fins de incidência e lançamento do Imposto Predial e territorial Urbano – IPTU.

Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva - BA, em 05 de fevereiro de 2024.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## DECRETO Nº 08/2024

**“Dispõe sobre Autorização de desmembramento de Terreno Urbano e dá outras Providências”.**

O **PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município com base na Lei nº 13/2005, e Decreto nº 023/2016 e Lei Federal nº 6.766/1979;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade do Sr. Henrique Xavier Ribeiro, brasileiro, comerciante, casado, inscrito no CPF sob o nº 034.686.985-04, Imóvel este com área real de 1.260,00m<sup>2</sup> (mil duzentos e sessenta metros quadrados), às margens da Rua Dr. João Moisés de Oliveira, Bairro Centro, em Barra da Estiva/BA, imóvel matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra da Estiva – Bahia, **sob a matrícula nº 6.010, do livro nº 2 do Registro Geral**, cadastrado no setor de registro de imóveis deste Município sob o nº 01.01.014.0001.001, cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:

- I – Pela frente (Sul): confronta com a rua Dr. João Moisés de Oliveira;
- II – Pela direita (leste): confronta com imóvel de posse do Sr. Venceslau José dos Santos;
- III – Pela esquerda (oeste): Confronta com rua Dr. João Moisés de Oliveira;
- IV – Ao Fundo (Norte): confronta com imóveis de posse da Sra. Ildete Caires Ribas, do Sr. Juvenal Caires Freitas e imóvel da Sra. Zeli Silva Carvalho.

**Art. 2º** - O desmembramento autorizado por este decreto, dará origem a duas nova unidade imobiliária por fragmentação, ao passo que manterá imóvel remanescente no cadastro municipal, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## Área do lote 01 (Lote A) – 782,77m<sup>2</sup>

### Confrontações e dimensões

- I – Pela frente (Sul): confronta com a rua Dr. João Moisés de Oliveira;
- II – Pela direita (leste): confronta com imóvel do Sr. Henrique Xavier Ribeiro (Lote B – a ser desmembrado);
- III – Pela esquerda (oeste): Confronta com rua Dr. João Moisés de Oliveira;
- IV – Ao Fundo (Norte): confronta com imóvel de posse da Sra. Ildete Caires Ribas.

## Área do lote 02 (Lote B): 210,23m<sup>2</sup>

### Confrontações e dimensões

- I – Pela frente (Sul): confronta com a rua Dr. João Moisés de Oliveira;
- II – Pela direita (leste): confronta com imóvel do Sr. Henrique Xavier Ribeiro (Lote C – a ser desmembrado);
- III – Pela esquerda (oeste): confronta com imóvel do Sr. Henrique Xavier Ribeiro (Lote A – área remanescente);
- IV – Ao Fundo (Norte): confronta com imóvel de posse da Sr. Juvenal Caires Freitas e imóvel da Sra. Zeli Silva Carvalho.

## Área do lote 03 (Lote C): 267,00m<sup>2</sup>

### Confrontações e dimensões

- I – Pela frente (Sul): confronta com a rua Dr. João Moisés de Oliveira;
- II – Pela direita (leste): confronta com imóvel de posse do Sr. Venceslau José dos Santos;
- III – Pela esquerda (oeste): confronta com imóvel do Sr. Henrique Xavier Ribeiro (Lote B – a ser desmembrado);
- IV – Ao Fundo (Norte): confronta com imóvel do Sr. Henrique Xavier Ribeiro (Lote B – a ser desmembrado);

§1º - A área de Lote 01 permanecerá no Cadastro Municipal sob nº 01.01.014.0001.001, agora com área total de 782,77m<sup>2</sup>; enquanto a área de Lote 02 dará origem ao Cadastro Municipal nº 01.01.014.0014.001, de área total de 210,23m<sup>2</sup>;

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



já a área do Lote 03 dará origem ao Cadastro Municipal nº 01.01.014.0013.001, ambos com propriedade do Sr. Henrique Xavier Ribeiro.

§2º: A Prefeitura Municipal de Barra da Estiva/BA, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 3º – Fica aprovada a planta arquitetônica/topográfica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no art. 2º deste decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.

Art. 4º - Ficam o Cartório de Registro de Imóveis e o Tabelionato de notas e Protestos desta comarca, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.

Art. 5º - Encaminhe-se ao setor de cadastro Imobiliário deste Município, para que sejam tomadas as providências legais, com o objetivo de fragmentação do imóvel de origem, bem como atualização dos valores dos imóveis para fins de incidência e lançamento do Imposto Predial e territorial Urbano – IPTU.

Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva - BA, em 05 de fevereiro de 2024.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**

Prefeito